



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região - Curitiba
Av. Vicente Machado, 84, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010 - Fone (41)3304-9000

IC 003123.2018.09.000/6

INQUIRIDO: FAS - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 252080.2020

Às 15h10min do dia 03 de dezembro de 2020, realizou-se audiência por meio de videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, conduzida pelo Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto, que contou com a participação do **Município de Curitiba**, representado pela Procuradora do Município, Dra. Claudine Camargo, OAB/PR 21.294, Sra. Luciana Varassin, Superintendente de Gestão de Pessoal - SMAP, Sra. Beatriz Battistella Nadas, Superintendente Executiva da SMS, e Sr. Alcides Oliveira Diretor de Epidemiologia da SMS, **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, representada pelo Dr. Pedro Henrique Igino Borges OAB/PR 50.529, e das seguintes entidades sindicais: **SISMMAC**, representado pelo Sr. Wagner Rodrigues Batista; **SISMUC**, representado pela Sra. Christiane Izabella Schunig, Coordenadora Geral; Dr. Ramon Bentivenha, OAB/PR 68.847, e Dr. Marwan Glock Maltaca, OAB/PR 82.605, representando SISMMAC e SISMUC; **SIGMUC**, representado pelo Sra. Rejane Soldani Sobreiro e Dra Adenilda Costa, OAB 63.401; **SIMEPAR**, representado pela Dra. Claudia Paola Carrasco Aguila e Dra. Miriam Cipriano Gomes, OAB/PR 16.759; **SINDACS** - representado pela Sra. Ondna Rodrigues Macedo, Presidente, e Dr. Rafael Oliveira de Carvalho, OAB/PR 43.51; **SISMEC**, representada pela Sra Raquel da Silva Padilha, RG:6.568.579-5, Presidente.

Pelos representantes do Município de Curitiba, destacando-se a Dra. Beatriz Nadas e sua equipe, foi pontuada a publicação de pesquisas recentes, cujo conteúdo permite atestar a adequação de um afastamento não superior a 10 dias na hipótese de confirmação de Covid-19. Ressalta que afastamentos superiores a esse período podem resultar em danos físico e mental à saúde da população. Informa também um número agregado 4.182 profissionais da saúde com confirmação de Covid-19 desde março de 2020, acrescido de 3.759 casos nas demais secretarias e fundações públicas. Ressalta que nesses números não estão abrangidos os trabalhadores contratados pelas FEAS. Quanto ao conceito de contatante de caso confirmado de Covid-19, suscita divergência em relação à Recomendação expedida, ao passo que defende a dificuldade de contaminação quando garantidos o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 1,5m, inclusive no transporte coletivo. Destaca ainda que a política de testagem deve ser executada com muita

cautela, devendo considerar dentre outros aspectos, a presença de sintomas da Covid-19. A presença de sintomas também é critério muito importante para definição da autoridade administrativa para o afastamento dos servidores públicos.

Pelo representante da FEAS foram reiteradas as considerações apresentadas pelo Município de Curitiba, bem como acrescentou-se a notícia de que nova execução de testes estaria próxima de se implementar. Destaca ainda que a Fundação já vem cumprindo as obrigações presentes na Recomendação expedida pelo MPT.

Pelos representantes das entidades sindicais foram apresentados questionamentos relacionados a:

- remuneração (item 5 da Recomendação);
- afastamento;
- autodeclaração;
- equipamentos de proteção individual;
- trabalho remoto;
- rastreamento de contatos;
- grupos de risco e maiores de 60 anos e
- reuniões presenciais.

O SINDACS pediu providências em relação à trabalhadora Jeslaine Cutilaki Viana, lotada na unidade Campo Alegre, não afastada, em que pese com 65 anos.

O Município de Curitiba, devidamente representado pela PGM, reitera a importância de se observar as ações judiciais em trâmite versando sobre a Covid, o interesse público relacionado ao atendimento à população, e a observância estrita ao princípio da legalidade.

Despacho. Concede-se o prazo de 10 dias para manifestação a respeito das considerações sobre a Recomendação expedida pelo MPT.

Link para acesso à gravação da audiência:

<https://web.microsoftstream.com/video/07ce0fce-73ee-42b2-b2c4-02261d296fa8>

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 16h55min. Eu, Rosana Pires Pierin, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, lavrei esta ata.

Alberto Emiliano de Oliveira Neto
PROCURADOR DO TRABALHO

Rosana Pires Pierin
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Vídeo disponível no histórico do procedimento.